



COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2188/25 CNPJ Nº 56.577.059/0006-06/ 56.577.059/0012-54/ 56.577.059/0014-16 CG: 88.710, 88.711 e 88.712

São Paulo, 25 de setembro de 2025

A Fundação Faculdade de Medicina - FFM, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP, sediado na Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar, São Paulo/SP, CEP 01246-000, torna público que realizará processo de contratação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB DEMANDA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ESTOFADOS", conforme previsto no Memorial Descritivo (Anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento Compras.pdf).

1. OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços de manutenção de mobiliários e estofados.
 - 1.1.1. Instituto contratante: Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.
 - **1.1.2.** Local de prestação dos serviços:

Av. Dr. Arnaldo, 251, São Paulo/SP, CEP: 01246-00;

Rua da Consolação, 2049 São Paulo/SP, CEP: 01301-100;

Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 Vila Yara, CEP: 06028-080;

Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, CEP: 05.410-030.

1.2. Condições da contratação

- **1.2.1. Início da execução dos serviços:** Assinatura do contrato;
- **1.2.2. Prazo de execução:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
- **1.2.3. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- **1.2.4. Reajuste:** após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, considerando a variação do índice de reajustamento de preços IPC-FIPE;
- **1.2.5. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.





2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente contratação.

2.2. É **vedada a participação de empresas** que tenham:

- **2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- **2.2.2.** entre seus sócios, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- **2.2.3.** entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- **2.2.4.** entre seus sócios ou empregados, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- **2.2.5.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5°-C da Lei 6.019/74);
- **2.2.6.** sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. VISITA TÉCNICA

- **3.1.** Os interessados em participar desta contratação poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, telefone: 3893-4775 ou 3893-2118 por e-mail adriana.sramos@hc.fm.usp.br / ana.vilches@hc.fm.usp.br. O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista neste Edital.
- **3.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo V**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.
- **3.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.





3.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da contratação e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo VI**.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovado.
 - Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

4.1.3. Habilitação Técnica

- a) Comprovação de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos, com a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Serão considerados compatíveis com o objeto desta contratação o atestado comprobatório de execução, pela proponente, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme o presente objeto;
- **4.2.** A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.
- **4.3.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

5. PROPOSTA





- **5.1.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:
 - **a)** Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
 - b) Razão social completa;
 - c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 - d) Preço proposto, na forma do Anexo II Modelo de Proposta de Preço, indicando o preço unitário/global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.
- **5.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia <u>20</u>/<u>10</u>/**2025**, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:
 - **a)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails <u>ana.ribeiro@icesp.org.br</u> / <u>joao.qianso@icesp.orq.br</u> , com as seguintes indicações:

ASSUNTO: 3190/2025 Compra Regulamento FFM

ou

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA AV. DR. ARNALDO, 251- CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP - CEP 01246-000 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE "CONFIDENCIAL - 3190/2025 Compra Regulamento FFM"

- **6.2.** Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).
- **6.3.** Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS





- **7.1. Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor preço, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.
- **7.2. Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira com o primeiro colocado.
- **7.3.** Pode ainda, caso seja verificada condição de maior vantajosidade, efetuar negociação financeira com todos os proponentes, por meio de um dos seguintes procedimentos:
 - a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, para que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, por meio da apresentação de novas propostas dentro do prazo estipulado, sendo que na omissão, suas propostas ficarão vinculadas aos valores inicialmente ofertados; ou
 - **b)** Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou virtual.
 - **7.3.1.** Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.
- **7.4.** Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.
 - **7.4.1.** Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por menor prazo de entrega, maior prazo de pagamento, permanecendo o empate, sorteio.

8. PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.
 - **8.1.1.** Na análise de habilitação e conformidade técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
 - **8.1.2.** Se solicitadas amostras, catálogos técnicos ou documentos probatórios que demonstrem a capacidade da proponente na execução do objeto, estes deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.
- **8.2.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.
- **8.3.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:
 - a) Portal da Transparência do Governo Federal;





- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.
 - **8.3.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.
- **8.4.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.
- **8.5.** Após o prazo de recurso previsto no Regulamento de Compras e Contratações, será emitido o pedido de compra pela FFM.

9. CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato e/ou encaminhada a ordem de compra.
- **9.2.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.
- **9.3.** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste ajuste.
- **9.4.** A Minuta de Contrato encontra-se anexada a este Edital (**Anexo IV**), e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.
- **9.5.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 63 do Regulamento de Compras e Contratações.

10. SANÇÕES

- **10.1.** No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades previstas no Regulamento de Compras e Contratações, de forma isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência;
 - **b)** multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, escalonada de acordo com a gravidade da infração e nível de reiteração da conduta, observado o prévio contraditório; e
 - c) suspensão temporária de participar em processos de contratação da FFM, por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos.
- **10.2.** Além das sanções, a FFM poderá rescindir o contrato.





10.3. A recusa na assinatura do Contrato, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação da contratação, observará o disposto no art. 46 do Regulamento de Compras e Contratações da FFM.
- **11.2.** O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação no site do ICESP.
- **11.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **11.4.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais proponentes será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.
- **11.5.** Será assegurada aos proponentes a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.6.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, ou por quem estiver delegado.
- **11.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o processo de contratação por irregularidade ou falha na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- **12.2.** Para solicitar esclarecimentos referente a essa contratação, as proponentes interessadas deverão encaminhar seus questionamentos até 3 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: ana.ribeiro@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br.
- **12.3.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (https://www.icesp.org.br/editais).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo, por razões de interesse institucional.
- **13.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.





- **13.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **13.4.** Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do objeto a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato.
- **13.5.** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de compra, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.
- **13.6.** O proponente arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e proposta.
- **13.7.** A FFM não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação das propostas ou pela apresentação de documentação pelos proponentes, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos neste processo de compra ou os resultados deste.
- **13.8.** Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital e seus anexos, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.
- **13.9.** Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FFM, prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

Ana Carolina Da Silva Ribeiro

Ana Carolina da Silva Ribeiro COMPRADOR

João Luiz Gianso

Coordenador de Contratos

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS





ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2188/2025

ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E ESTOFADOS

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (ICESP)

1) Objetivo

Contratar empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reforma e recuperação de mobiliários e estofados, utilizados nas dependências do ICESP, assegurando seu uso pleno e seguro por pacientes, acompanhantes e colaboradores.

2) Escopo dos serviços:

- a) Manutenção e recuperação de móveis e estofados diversos;
- b) Troca parcial ou total de tapeçaria, espuma, pistões, ponteiras e mecanismos;
- c) Pintura epóxi de estruturas metálicas;
- d) Substituição de pés e ponteiras em borracha;
- e) Solda e ajustes estruturais;
- f) Transporte, retirada e devolução entre unidades do ICESP: A empresa deverá transportar mobiliários para empréstimos entre unidades quando necessário.
 - i) Quantidade: até 01 vez ao mês
- g) Fornecimento de insumos e peças de reposição sem custo adicional (grampos, parafusos, porcas etc.).
- h) Quantidade mínima semanal de entrega: 25 cadeiras de rodízio e 20 poltronas, até a finalização dos itens represados aguardando conserto.
- i) Especificações técnicas mínimas dos materiais a serem utilizados:
 - i) <u>Material da tapeçaria</u>: Courvin, lavável e resistente à desinfecção hospitalar <u>Pintura da estrutura</u> <u>metálica</u>: pintura eletrostática, com acabamento liso e resistente à corrosão.
 - ii) <u>Pés e ponteiras:</u> Devem ser de borracha, antiderrapantes, firmes e compatíveis com o modelo da mobília original.
 - iii) <u>Solda:</u> Cordão de solda contínuo, uniforme e isento de porosidades ou trincas, limpeza prévia da área a ser soldada, removendo tintas, óleos, ferrugem e contaminantes
- j) Especificações técnicas mínimas para superfícies de madeira e MDF laminado:
 - i) Madeira: acabamento com pintura ou verniz resistente, sem falhas ou lascas.
 - ii) MDF laminado: espessura mínima de 15 mm, revestido com laminado melamínico, resistente a riscos e fácil limpeza.
 - iii) Bordas: acabamento em fita de PVC/ABS colada a quente.
 - iv) Fixação: uso de ferragens adequadas, garantindo firmeza e alinhamento.





v) Reparos: substituição ou recuperação do laminado em caso de danos, mantendo padrão original.

3) Abrangência:

Os serviços deverão ser prestados as seguintes unidades:

a) Unidade 1: ICESP - Instituto do Câncer de São Paulo

Endereço: Av. Doutor Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo/SP

b) Unidade 2: Farmácia Ambulatorial

Endereço: Rua da Consolação, 2049, Consolação, São Paulo/SP

c) Unidade 3: Ambulatorial de Osasco

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco/SP

d) Unidade 4: Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI)

Endereço: Rua Galeno de Almeida, 148, Cerqueira César, São Paulo/SP

4) Das responsabilidades, danos e condutas

- a) Movimentação dos itens com equipe e veículos próprios da contratada;
- b) Retirada em até de 48h após solicitação;
- c) Devolução em até 7 (sete) dias corridos a partir da retirada;
- d) Atendimento ao padrão visual e material dos mobiliários existentes;
- e) Apresentação de tabela de preços fixa;
- f) Garantir o transporte logístico semanal de mobiliários: a contratada deverá garantir o transporte logístico de mobiliários entre todas as unidades do ICESP, inclusive o depósito temporário situado no Polo Pacaembu, sem custo adicional para a contratante.
 - i) Periodicidade: 01 vez ao mês
- **g)** Empréstimo de mobiliários conforme necessidade: Cadeiras e poltronas, 20% da quantidade retirada para conserto até a finalização do conserto dos itens represados aguardando conserto.
- h) A contratada deverá entregar, junto com cada devolução de mobiliário, checklist técnico contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
 - i) Número do patrimônio;
 - ii) Número de controle da Hotelaria;
 - iii) Descrição do ativo;
 - iv) Quantidades e serviços efetuados;





- i) É de responsabilidade da empresa contratada toda e qualquer questão trabalhista que envolva os seus funcionários;
- j) A empresa deverá prover e garantir o uso de todos os equipamentos individuais compatíveis a realização dos seus serviços;
- k) A empresa é responsável por todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- A empresa deverá se responsabilizar por danos comprovadamente causados pelos seus funcionários ao prédio ou equipamentos da Contratante;
- m) Os funcionários da empresa deverão seguir as normas e procedimentos de segurança da contratante.

5) Prazo para execução do contrato

A Proponente deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para executar, no mínimo, 80% do volume total dos serviços descritos neste Memorial Descritivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de início da vigência do contrato.

Apesar de o contrato ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, o cronograma de execução inicial é crucial para o atingimento dos objetivos desta contratação. Portanto, a empresa participante deverá apresentar, em sua proposta técnica, um plano detalhado que comprove a mobilização de mão de obra, equipamentos e insumos necessários para cumprir este marco inicial de 80% dos serviços dentro do prazo estabelecido. O descumprimento desta condição poderá sujeitar o Contratado às sanções previstas neste edital e no contrato

6) Documentação de Habilitação

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de serviços semelhantes em escopo e complexidade.

7) Garantia dos serviços executados

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da entrega dos móveis reformados, abrangendo quaisquer falhas de execução, defeitos de fabricação de materiais aplicados (courvin, pistões, ponteiras etc.) ou problemas estruturais decorrentes da manutenção realizada.

Caso sejam identificadas não conformidades dentro do prazo de garantia, a contratada deverá realizar os ajustes ou refações necessárias no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da notificação formal da contratante, sem qualquer ônus adicional ao ICESP.

8) Anexo A – Tabela de Itens e Serviços a Executar

- a) Unidade Icesp: Av. Dr. Arnaldo 251 Cerqueira Cesar
- b) ICESP ITACI Rua Galeno de Almeida 148- Sumaré
- c) Unidade Osasco Rua Benedito Americo de Oliveira, 122, Vila Yara Osasco





9) SLA: Avaliação de desempenho e qualidade do serviço

Indicador de Desempenho	Situação de Descumprimento	Penalidade Aplicável
Tempo de Entrega	Entrega superior a 8 dias corridos após a retirada no ICESP Tolerância: até 03 ocorrências no mês	0,5 % do valor total da fatura
Conformidade Técnica Pós-Conserto	Mobiliário devolvido com defeito ou com manutenção insuficiente Tolerância: até 03 ocorrências no mês	0,5 % do valor total da fatura.
Checklist de Avaliação Técnica	Ausência do checklist no momento da devolução do item Tolerância: até 03 ocorrências no mês	0,5 % do valor total da fatura
Identificação do Patrimônio nas Peças Devolvidas	Devolução de item sem identificação clara e correta do número de Placa patrimônio original e código HOT-ICESP Tolerância: até 03 ao mês	0,5 % do valor total da fatura





ANEXO A

a) Unidade ICESP: Av. Dr. Arnaldo 251 - Cerqueira Cesar

		Qtd
ARMARIOS VERTICAL DE AÇO QUATRO PORTAS - 2MX 42MX 42CM	Manutenção Troca Dobradiça	10
	Manutenção Troca Fechadura	2
	-	8
		10
		14
		30
ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 1MX41CMX51CM	Manutenção Troca Dobradiça	30
	Manutenção Troca Fechadura	40
	Pintura	60
	Troca Do Puxador	20
	Solda	30
ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 51CMX1MX40CM	Manutenção Troca Dobradiça	30
	Manutenção Troca Fechadura	40
	Pintura	60
	Troca Do Puxador	20
	Solda	30
ARMÁRIO DE MACA GINECOLÓGICA	Manutenção Troca Dobradiça	2
		8
		2
	Troca Do Puxador	10
	Troca Dos Pés	14
	Solda	10
BIOMBO COM CORTINA	Troca de cortina(curvin)	15
		20
		30
	*	15
BIOMBO MÓVEL DOBRAVEL	Manutenção (PVC)	40
	Pintura	30
	Troca de rodizio	60
	Solda	20
CADEIRA CAIXA ALTA ASCENSORISTA	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	50
1.00=1.00		35
		35
		35
		10
		20
	(
_	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 1MX41CMX51CM ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 51CMX1MX40CM ARMÁRIO DE MACA GINECOLÓGICA	Manutenção Troca Fechadura Pintura Troca Do Puxador Troca Dos Pés Solda ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 1MX41CMX51CM Manutenção Troca Dobradiça Manutenção Troca Fechadura Pintura Troca Do Puxador Solda ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - S1CMX1MX40CM Manutenção Troca Dobradiça Manutenção Troca Dobradiça Manutenção Troca Dobradiça Manutenção Troca Fechadura Pintura Troca Do Puxador Solda ARMÁRIO DE MACA GINECOLÓGICA Manutenção Troca Dobradiça Manutenção Troca Pobradiça Manutenção Troca Pechadura Pintura Troca Do Puxador Solda ARMÁRIO DE MACA GINECOLÓGICA Manutenção Troca Fechadura Pintura Troca Do Puxador Troca Dos Pés Solda BIOMBO COM CORTINA Troca de cortina(curvin) Troca de rodizio Solda Cromação BIOMBO MÓVEL DOBRAVEL Manutenção (PVC) Pintura Troca de rodizio Solda





CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	420
	Troca De Revestimento	150
	Solda	210
	Pintura Da Estrutura	210
	Troca De Rodizio	200
	Troca De Pistão A Gás	380
CADEIRA FIXA	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	230
	Troca De Revestimento	120
	Solda	120
	Pintura Da Estrutura	100
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO COM BRAÇO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	120
	Troca De Revestimento	100
	Solda	89
	Pintura Da Estrutura	120
	Troca De Rodizio	180
	Troca De Braço	80
	Troca De Pistão A Gás	80
CADEIRA FIXA COM BRAÇO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	40
	Troca De Revestimento	25
	Solda	30
	Pintura Da Estrutura	40
	Troca de Braço	25
CADEIRA DE BANHO EM INOX	Troca De Revestimento De Encosto / Polimento	20
	Troca De Assento Plástico	30
	Troca de Rodizio	30
	Solda	30
CADEIRA DE MADEIRA	Troca de Assento	30
	Troca de Encosto	25
	Pintura Da Estrutura	25
	Solda	30
CADEIRA UNIVERSITARIA	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	135
	Troca De Revestimento	25
	Solda	45
	Troca / Retirada De Prancha	30
	Pintura Da Estrutura	45





		Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, ,Braço,	
	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA COM BRAÇO	Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De	25
		Percintas/Molas, Troca Dos Pés	
		Troca De Revestimento	8
		Solda	24
		Pintura Da Estrutura	38
		Troca De Braço	10
	CAPAS DE COLCHAO CAMA STRYKER/PARAMONT: 2, 12MX88CM -	Troca De Revestimento Com Zíper	125
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6
	CAPAS DE COLCHAO DE CAMA HOSPIMENTAL: 1,90MX88CM	Troca De Revestimento Com Zíper	120
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6
	CAPA DE COLCHONETE DE MACA STRYKER	Troca De Revestimento Com zíper	60
Capa de		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6
Cochão	CAPA DE COLCHONETE DE MACA	Troca De Revestimento Com zíper/ colocação De Velcro	25
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6
	CAPA DE COLCHAO PARA EQUIPAMENTOS DE EXAMES	Troca De Revestimento Com zíper	6
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	1
	CAPA DE COLCHONETE DE BERÇO	Troca De Revestimento Com zíper	25
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	10
	DIVA CLINICO PARA EXAME	Pintura Da Estrutura	3
	DIVICE ITALY EXCUSE	Reforma Geral/Troca Do	
		Revestimento/Espuma/Madeira/Troca de borracha para os	2
		pés	-
Diva		Solda	1
Diva		Troca Da Base (Madeira)	1
		Troca De Espuma	1
		Troca Do Revestimento	2
		Troca Bo nevestimento	
	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	Limpeza/Lustração	14
Escada		Pintura	9
		Troca Do Perfil De Alumínio	32
	ESTANTE DE AÇO MODULAR	Pintura	70
Estante de aço		Solda	35
 		Troca de chapa	120
	LONGARINA GOMADA GRANDE	Pintura Da Estrutura	12
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	5
		Solda	3
		Troca De Revestimento (confecção Braçadeiras)	2
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	3
		Troca De Revestimento Por Lugar	12
Longarina		Troca Dos Pés	5
	LONGARINA TIPO BANCO DE VESTIARIO	Pintura Da Estrutura	8
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	8
		Solda	3
		Troca De Revestimento (confecção Braçadeiras)	2
	•		





		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	3
		Troca De Revestimento Por Lugar	15
		Troca Dos Pés	5
	LONGARINAS TIPO SECRETÁRIA	Pintura Da Estrutura	6
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2
		Solda	2
		Troca De Revestimento (Confecção Braçadeiras)	3
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	2
		Troca De Revestimento Por Lugar	3
		Troca Dos Pés	5
	LONGARINAS PLASTICO(PVC)	Troca de Assento	35
		Troca de Encosto	35
		Pintura da estrutura	19
		Solda	15
	MACAS DE ATENDIMENTO 1,80X65X80	Pintura Da Estrutura	3
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2
		Solda	1
		Troca Da Base (Madeira)	1
		Troca De Espuma	1
		Troca Do Revestimento	2
	MACA DE ATENDIMENTO COM RODIZIO	Pintura Da Estrutura	3
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2
		Solda	1
Macas		Troca Da Base (Madeira)	1
		Troca De Espuma	1
		Troca Do Revestimento	1
	MACA GINECOLÓGICA FIXA	Pintura Da Estrutura	2
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2
		Solda	1
		Troca Da Base (Madeira)	1
		Troca De Espuma	1
		Troca Do Revestimento	1
	MESA DE INOX	Limpeza/Lustração	20
		Pintura	5
		Troca De Rodizio	20
		Solda	12
Mesa	MESA DE MADEIRA	Troca de Laminado	20
		Troca de Puxador	10
		Troca de Corrediças	12
		Solda	15
		Troca de borrachinhas	16
		Pintura da estrutura	12
	1	II.	





		Lixamento da Madeira	5
	MESA AUXILIAR DE INOX	Limpeza/Lustração	10
		Solda	25
		Troca De Rodizio	40
	MESA MAYO INOX	Limpeza/Lustração	1
		Solda	30
		Troca De Rodizio	52
	MESA DE CABECEIRA COM GAVETA E RODIZIO	Reforma geral	60
		Troca de Rodizio	24
		Troca de laminado/formica	15
		Troca de corrediças	25
		Troca de dobradiças	25
		Troca de Puxador	25
		Substituição de tampa	10
		Troca De Rodizio	30
	POLTRONA RECLINAVEL INTERNAÇÃO	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo / Pintura/Amortecedor e Troca de pés)	260
		Pintura	100
		Solda	120
		Amortecedor	130
		Troca de pés	78
		Base retrátil(serralheria)	110
		Base amortecedor(serralheria)	95
		Base do assento (Serralheria)	60
		Filete do encosto (Serralheria)	95
	POLTRONA RECLINAVEL QUIMIOTERAPIA	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo / Pintura e Troca de pés)	180
		Solda	120
oltrona		Manutenção de Mecanismo Articulado/lubrificação	100
		Pintura	100
		Troca De Pé	80
		Somente Reforma Mesa De Refeição Acoplada	18
	POLTRONA RECLINAVEL LAFEER	Troca De Revestimento E Espuma	107
		Solda	62
		Amortecedor	69
		Pintura	57
		Troca De Pé	1
	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR	Reforma Geral	35
		Troca De Revestimento	10
		Solda	62
		Pintura Da Estrutura	57





		Troca De Braço	11
		Troca De Pistão	25
	POLTRONA DE RECEPÇÃO ASSENTO E	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Revisão	75
	ENCOSTO FIXO COM ESTRUTURA CROMADA	Da Estrutura, Troca De Molas/ Persianas	75
	POLTRONA TIPO DIRETOR ESPALDAR ALTO	Reforma Geral	1
	FOLINONA TIFO BINETON ESPAEDAN ALTO	Troca De Revestimento	2
		Solda	62
		Pintura Da Estrutura	57
		Troca De Braço	10
		Troca De Pistão	5
	PUFF	Troca De Revestimento	16
		Troca de espuma	6
		Troca de zíper	6
	SOFA ASSENTO E ENCOSTO FIXO SEM BRAÇO	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Pintura, Solda, Revisão Da Estrutura, Troca De Pesitatas/Malas	12
		Solua, Nevisao Da Estrutura, 110ca De Pesitatas/Maias	
		Reforma Geral -Troca De	
	SOFA DE 1 LUGAR	Revestimento, Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da	22
		Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	
		Reforma Geral -Troca De Revestimento,	
	SOFA DE 2 LUGARES	Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da Estrutura E	9
		Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	
		Deferme Court Trees De	
	COLV DE US INCVDES	Reforma Geral -Troca De	0
	SOFA DE 03 LUGARES	Revestimento, Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	9
		Estrutura E Sapatas/ Pes/ Hoca De Pes De Plastico	
SOFÁ		Reforma Geral -Troca De	
SUFA	SOFA DE 04 LUGARES	Revestimento, Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da	5
		Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	
		Reforma Geral -Troca De	
	SOFA DE 05 LUGARES	Revestimento, Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da	7
	SOLVE OF EOCH WES	Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	,
		Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma,	_
	SOFA DE 06 LUGARES	Persitas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés / Troca	7
		De Pés De Plástico	
	SOFA GIROFLEX ASSENTO E ENCOSTO FIXO	Reforma Geral - Troca De Revestimento E Espuma	1
	SOFA TORRE DE 6 LUGARES COM	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma,	4
	ALMOFADAS	Persitas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés / Troca De Pés De Plastico	1
		DE LES DE LIGSTICO	





	SOFÁ TIPO RECAMIER DE SUÍTE - (1,17M FECHADO)	Troca De Revestimento / Espuma / Pés	5
		Lustração Normalmente é de Inox	1
		Evernização Se For Base De Madeira	1
		Reforma De Revestimento De Braços	1
	SOFÁ DE RECEPÇÃO DOURADO COM ALMOFADA	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Persitas/Molas, Sapatas, Revisão Da Estrutura e Troca de pés.	1
	PÉS PARA SOFÁ DE ALUMINIO ATÉ 8 CENTIMETROS	Somente Troca Dos Pés	20
	PÉS PARA SOFÁ DE MADEIRA 10 CENTIMETROS	Somente Troca Dos Pés	15
	PÉS PARA SOFÁ DE MADEIRA 20 CENTIMETROS	Somente Troca Dos Pés	15
	GAIOLA FERRO (RESÍDUO RECICLÁVEL)	Reforma Geral (Dobradiça, Rodizíos, Base Madeira, Pintura De Estrutura, Solda)	4
		Troca Rodízio	8
Gaiola		Solda	10
		Troca De Dobradiça	9
	TALA IMAGRILIZA DODA	Trace De Devestimente	
TALAC	TALA IMOBILIZADORA	Troca De Revestimento	6
TALAS		(Confecção De Nova)	3
	HAMPER INOX	Pintura Ou Lustração	1
		Troca De Rodizio	10
Hamper		Troca De Peças (Borboleta)	10
		Solda	15
	CUPORTE DADA COLETA	Distance De Estantance	
	SUPORTE PARA COLETA	Pintura Da Estrutura	5
Suporte		Reforma Geral - Cromação/Pintura, Rodízio E Troca De Peças	10
		Troca De Peças (Borboleta)	1
		Solda	10
	Total geral	l de serviços	8.629





b) ICESP ITACI – Rua Galeno de Almeida, 148 – Sumaré

ARMARIOS VERTICAL DE AÇO QUATRO PORTAS - 2MX 42MX 42CM Manutenção Troca Dobradiça Manutenção Troca Fechadura 2 Pintura 8 Troca Do Puxador 10 Troca Dos Pés 14 Solda CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio Troca de Assento 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio 56 Pintura Da Estrutura 30 Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da 26 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da
Pintura 8 Troca Do Puxador 10 Troca Dos Pés 114 Solda 30 CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio 56 Pintura Da Estrutura 30 Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio 56 Pintura Da Estrutura 30 Solda 25
Pintura 8 Troca Do Puxador 10 Troca Dos Pés 14 Solda 30 CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio 56 Pintura Da Estrutura 30 Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura Solda, Revisao Da 25
Troca Dos Pés Solda CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio Troca de Assento 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio Fintura Da Estrutura 30 Solda Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da
Solda CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio Troca de Assento 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio Pintura Da Estrutura 30 Solda Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da
Solda CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio Troca de Assento 30 Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio Pintura Da Estrutura 30 Solda Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura, Solda, Revisao Da
Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio Troca de Assento 30 Troca de Encosto Troca de Rodizio Pintura Da Estrutura Solda Solda Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura Solda, Revisao Da
Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca Do rodizio Troca de Assento 30 Troca de Encosto Troca de Rodizio Pintura Da Estrutura Solda Solda Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura Solda, Revisao Da
Troca de Encosto 30 Troca de Rodizio 56 Pintura Da Estrutura 30 Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura Solda, Revisao Da
Troca de Rodizio 56 Pintura Da Estrutura 30 Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, Pintura Solda, Revisao Da
Pintura Da Estrutura 30 Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, , Pintura Solda, Revisao Da
Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, , Pintura Solda, Revisao Da
Solda 25 Reforma Geral-Troca De Revestimento, , Pintura Solda, Revisao Da
Reforma Geral-Troca De Revestimento, , Pintura, Solda, Revisao Da
CADEIRA DE PLASTICO FIXA Estrutura, Troca De encosto, Troca de assento, Troca dos pés 90
Troca de Assento 35
Troca de Encosto 30
Pintura Da Estrutura 35
Solda 35
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, Braco, Pintura Solda
COM BRACO Revisao Da Estrutura Troca De Percintas/Molas Troca Do rodizio
Troca De Revestimento 45
Solda 35
Pintura Da Estrutura 35
Troca De Rodizio 30
Troca De Braço 12
Troca De Pistão A Gás 51
CAPAS DE COLCHAO CAMA STRYKER/PARAMONT: 2, 12MX88CM - 30
Troca De Revestimento E Troca De Espuma 10
CAPA DE COLCHONETE DE MACA Troca De Revestimento Com Ziper/ Colocacao De Velcro 25
Troca De Revestimento E Troca De Espuma 6
CAPA DE COLCHÃO DE BERÇO Troca De Revestimento Com Ziper 25
Troca De Revestimento E Troca De Espuma 10
DIVA CLINICO PARA EXAME Pintura Da Estrutura 3
Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira/Troca de borracha para os pés
Solda 5
Troca Da Base (Madeira) 2
Troca De Espuma 5
Troca Do Revestimento 5





	Troca de borracha para os pés	12
HAMPER INOX	Pintura Ou Lustração	1
	Troca De Rodizio	10
	Troca De Peças (Borboleta)	10
	Solda	15
LONGARINAS PLASTICO(PVC)	Troca de Assento	35
	Troca de Encosto	35
	Pintura da estrutura	19
	Solda	15
MESA DE INOX	Limpeza/Lustração	20
	Pintura	5
	Troca De Rodizio	20
	Solda	12
MESA AUXILIAR DE INOX	Limpeza/Lustração	10
	Solda	25
	Troca De Rodizio	40
MESA DE MADEIRA	Troca de Laminado	46
TOTAL OF THE PARTY	Troca de Puxador	10
	Troca de Corrediças	24
	Solda	21
	Troca de borrachinhas	16
	Pintura da estrutura	21
	Lixamento da Madeira	5
POLTRONA RECLINAVEL	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo /	
QUIMIOTERAPIA	Pintura e Troca de pés)	40
	Solda	100
	Manutenção de Mecanismo Articulado/lubrificação	60
	Pintura	20
	Troca De Pé	20
PUFF	Troca De Revestimento	20
	Troca de espuma	6
	Troca de zíper	6
SOFÁ TIPO RECAMIER DE SUÍTE - (1,17M FECHADO)	Troca De Revestimento / Espuma / Pés	25
	Lustração Normalmente é de Inox	5
	Evernização Se For Base De Madeira	1
	Reforma De Revestimento De Braços	6
	Reforma Geral -Troca De	
SOFA DE 2 LUGARES	Revestimento, Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	3
SOFA DE 03 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	3





c) Unidade Osasco – Rua Benedito Americo de Oliveira, 122, Vila Yara - Osasco

MOBILIÁRIO	TIPO MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qtd
	ARMARIOS VERTICAL DE AÇO QUATRO PORTAS - 2MX 42MX 42CM	Manutencao Troca Dobradica	10
		Manutencao Troca Fechadura	2
		Pintura	8
		Troca Do Puxador	10
		Troca Dos Pés	14
		Solda	30
	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 1MX41CMX51CM	Manutencao Troca Dobradica	10
		Manutencao Troca Fechadura	10
		Pintura	10
		Troca Do Puxador	10
		Solda	10
	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 51CMX1MX40CM	Manutencao Troca Dobradica	15
		Manutencao Troca Fechadura	15
		Pintura	15
		Troca Do Puxador	20
		Solda	15
	BIOMBO COM CORTINA	Troca de cortina(curvin)	10
		Troca de rodizio	10
Osasco		Solda	10
		Cromação	10
	BIOMBO MÓVEL DOBRAVEL	Manutenção(PVC)	20
		Pintura	15
		Troca de rodizio	30
		Solda	10
	CADEIRA DE MADEIRA	Troca de Assento	15
		Troca de Encosto	15
		Pintura Da Estrutura	15
		Solda	15
	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Do rodizio	2
		Troca De Revestimento	2
		Solda	2
		Pintura Da Estrutura	2
		Troca De Rodizio	2
		Troca De Pistão A Gás	2
	CADEIRA FIXA	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De	20
		Percintas/Molas,Troca Dos Pés	





	Troca De Revestimento	15
	Solda	40
	Pintura Da Estrutura	40
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO COM BRAÇO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, Braço, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Do rodizio	20
	Troca De Revestimento	10
	Solda	20
	Pintura Da Estrutura	10
	Troca De Rodizio	15
	Troca De Braço	20
	Troca De Pistão A Gás	10
DIVA CLINICO PARA EXAME	Pintura Da Estrutura	3
DIVA CLINICO I ANA EXAMIL	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira/Troca de borracha para os pés	2
	Solda	1
	Troca Da Base (Madeira)	1
	Troca De Espuma	1
	Troca Do Revestimento	2
ESTANTE DE AÇO MODULAR	Pintura	12
	Solda	8
	Troca de chapa	12
HAMPER INOX	Pintura Ou Lustração	1
	Troca De Rodizio	10
	Troca De Peças (Borboleta)	10
	Solda	15
LONGARINAS TIPO SECRETÁRIA	Pintura Da Estrutura	6
	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2
	Solda	2
	Troca De Revestimento (Confecçao Braçadeiras)	3
	Troca De Revestimento E Troca De Espuma	2
	Troca De Revestimento Por Lugar	3
	Troca Dos Pés	5
MESA DE INOX		
MESA DE INOX	Limpeza/Lustraçao	10
MESA DE INOX	Limpeza/Lustraçao Pintura	10 5
MESA DE INOX		
MESA DE INOX	Pintura	5
	Pintura Troca De Rodizio	5 10 12
MESA DE INOX MESA DE MADEIRA	Pintura Troca De Rodizio Solda	5 10





Total geral o	le serviços	960
SOFA DE 2 LUGARES	Revestimento, Espuma, Percintas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés Cromados	3
	Reforma Geral -Troca De	
	Somente Reforma Mesa De Refeição Acoplada	10
	Troca De Pé	12
	Pintura	20
	Manutenção de Mecanismo Articulado/lubrificação	20
	Solda	20
POLTRONA RECLINAVEL QUIMIOTERAPIA	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo / Pintura e Troca de pés)	11
	Lixamento da Madeira	5
	Pintura da estrutura	21
	Troca de borrachinhas	16
	Solda	21





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2188/2025

Razão social completa:

CNPJ no:

Endereço completo: Inscrição Estadual nº: Inscrição Municipal nº:

Telefone e e-mail do responsável:

OBJETO:

A) Unidade Icesp: Av. Dr Arnaldo 251 - Cerqueira Cesar

MOBILIÁRIO	TIPO MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qtd	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ARMARIOS VERTICAL DE AÇO QUATRO PORTAS - 2MX 42MX 42CM	manutenção Troca Dobradiça	10	R\$	R\$ -
		manutenção Troca Fechadura	2	R\$	R\$ -
		Pintura	8	R\$	R\$ -
		Troca Do Puxador	10	R\$	R\$ -
		Troca Dos Pés	14	R\$	R\$ -
		Solda	30	R\$	R\$ -
	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 1MX41CMX51CM	manutenção Troca Dobradiça	30	R\$	R\$ -
		Manutenção Troca Fechadura	40	R\$	R\$ -
		Pintura	60	R\$	R\$ -
		Troca Do Puxador	20	R\$	R\$ -
		Solda	30	R\$	R\$ -
Armário	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 51CMX1MX40CM	Manutenção Troca Dobradiça	30	R\$	R\$ -
		Manutenção Troca Fechadura	40	R\$	R\$ -
		Pintura	60	R\$	R\$ -
		Troca Do Puxador	20	R\$	R\$ -
		Solda	30	R\$	R\$ -
	ARMÁRIO DE MACA GINECOLÓGICA	Manutenção Troca Dobradiça	2	R\$	R\$ -
		Manutenção Troca Fechadura	8	R\$	R\$ -
		Pintura	2	R\$	R\$ -
		Troca Do Puxador	10	R\$	R\$ -
		Troca Dos Pés	14	R\$	R\$ -
		Solda	10	R\$	R\$ -
	BIOMBO COM CORTINA	Troca de cortina(curvin)	15	R\$	R\$ -
		Troca de rodizio	20	R\$	R\$ -
Biombo		Solda	30	R\$	R\$ -
		Cromação	15	R\$	R\$ -
	BIOMBO MÓVEL DOBRAVEL	Manutenção (PVC)	40	R\$	R\$ -





		Pintura	30	R\$	R\$	-
		Troca de rodizio	60	R\$	R\$	-
		Solda	20	R\$	R\$	-
	CADEIRA CAIXA ALTA	Reforma Geral/Troca Do	50	R\$	RŚ	_
	ASCENSORISTA	Revestimento/Espuma/Madeira		<u> </u>	·	
		Troca De Revestimento	35	R\$		-
		Solda	35	R\$		-
		Pintura Da Estrutura	35	R\$		-
		Marcenaria (Troca De Assento)	10	R\$		-
		Troca De Aranha (Estrela)	20	R\$	R\$	-
		Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
	CADEIRA GIRATORIA COM	Espuma,, Braço, Pintura, Solda, Revisao Da		'	-4	
	RODIZIO	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Dos	420		R\$	-
		Pés				
		Troca De Revestimento	150	R\$	R\$	
		Solda	210	R\$	R\$	-
		Pintura Da Estrutura	210	R\$	R\$	-
		Troca De Rodizio	200	R\$		-
		Troca De Pistão A Gás	380	R\$		-
		Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
	CARFIRA FIVA	Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da	220		5.4	
	CADEIRA FIXA	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Dos	230		R\$	-
		Pés				
		Troca De Revestimento	120	R\$	R\$	-
		Solda	120	R\$	R\$	-
		Pintura Da Estrutura	100	R\$	R\$	-
Cadeira						
		Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
	CADEIRA GIRATÓRIA COM	Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da	120		RŚ	_
	RODÍZIO COM BRAÇO	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Dos				
		Pés				
		Troca De Revestimento	100	R\$		-
		Solda	89	R\$		-
		Pintura Da Estrutura	120	R\$		-
		Troca De Rodizio	180	R\$		-
		Troca De Braço	80	R\$		-
		Troca De Pistão A Gás	80	R\$	R\$	-
		Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
	CADEIRA FIXA COM	Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da	40		R\$	_
	BRAÇO	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Dos				
		Pés	25	DĆ	DĆ	
		Troca De Revestimento	25 30	R\$ R\$		
		Solda Pintura Da Estrutura	40	R\$		
		Troca de Braço	25	R\$		-
	CADEIRA DE BANHO EM	Hoca de biaço	25	R\$	NŞ	
	INOX	Troca De Revestimento De Encosto / Polimento	20		R\$	-
		Troca De Assento Plástico	30	R\$	R\$	-
		Troca de Rodizio	30	R\$	R\$	-
		Solda	30	R\$	R\$	-
	CADEIRA DE MADEIRA	Troca de Assento	30	R\$	R\$ R\$	-





		Troca de Encosto	25	R\$	R\$	-
		Pintura Da Estrutura	25	R\$	R\$	-
		Solda	30	R\$	R\$	-
		Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
	CADEIRA UNIVERSITARIA	Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	135		R\$	-
		Troca De Revestimento	25	R\$	R\$	_
		Solda	45	R\$	R\$	_
		Troca / Retirada De Prancha	30	R\$	R\$	_
		Pintura Da Estrutura	45	ıγ	R\$	
		Reforma Geral-Troca De Revestimento,	45		νŞ	
	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA COM BRAÇO	Espuma, ,Braço, Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De Percintas/Molas,Troca Dos Pés	25		R\$	-
		Troca De Revestimento	8		R\$	-
		Solda	24		R\$	-
		Pintura Da Estrutura	38		R\$	-
		Troca De Braço	10		R\$	-
	CAPAS DE COLCHAO	11000 De Diage			1.4	
	CAMA STRYKER/PARAMONT: 2, 12MX88CM -	Troca De Revestimento Com Ziper	125		R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6		R\$	-
	CAPAS DE COLCHAO DE CAMA HOSPIMENTAL : 1,90MX88CM	Troca De Revestimento Com Ziper	120		R\$	-
	-	Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6		R\$	-
Capa de	CAPA DE COLCHONETE DE MACA STRYKER	Troca De Revestimento Com Ziper	60		R\$	-
•		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6		R\$	-
	CAPA DE COLCHONETE DE MACA	Troca De Revestimento Com Ziper/ Colocacao De Velcro	25		R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6		R\$	_
	CAPA DE COLCHAO PARA EQUIPAMENTOS DE EXAMES	Troca De Revestimento Com Ziper	6		R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	1		R\$	-
	CAPA DE COLCHONETE DE BERÇO	Troca De Revestimento Com Ziper	25		R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	10		R\$	-
	DIVA CLINICO PARA EXAME	Pintura Da Estrutura	3		R\$	-
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira/Troca de borracha para os pés	2		R\$	-
Diva		Solda	1		R\$	_
		Troca Da Base (Madeira)	1		R\$	_
		Troca De Espuma	1		R\$	-
		Troca Do Revestimento	2		R\$	-
Escada	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	Limpeza/Lustração	14	R\$	R\$	-
COCHÃO CAPA DE COLCHON MACA CAPA DE COLCHAO EQUIPAMENTOS DE EXAMES CAPA DE COLCHON BERÇO DIVA CLINICO PARA EXAME Diva ESCADA COM DOIS		Pintura	9	R\$	R\$	-
		Troca Do Perfil De Alumínio	32	R\$	R\$	-
	L L					





Estante de	ESTANTE DE AÇO MODULAR	Pintura	70	R\$	R\$	-
aço		Solda	35	R\$	R\$	-
		Troca de chapa	120	R\$	R\$	-
	LONGARINA GOMADA GRANDE	Pintura Da Estrutura	12	R\$	R\$	-
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	5	R\$	R\$	-
		Solda	3	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento (confecção Braçadeiras)	2	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	3	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento Por Lugar	12	R\$	R\$	-
		Troca Dos Pés	5	R\$	R\$	-
				R\$	<u>'</u>	
	LONGARINA TIPO BANCO DE VESTIARIO	Pintura Da Estrutura	8	R\$	R\$	-
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	8	R\$	R\$	-
		Solda	3	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento (confecção Braçadeiras)	2	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	3	R\$	R\$	-
Longarina		Troca De Revestimento Por Lugar	15	R\$	R\$	-
		Troca Dos Pés	5	R\$	R\$	-
	LONGARINAS TIPO SECRETÁRIA	Pintura Da Estrutura	6	R\$	R\$	-
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2	R\$	R\$	-
		Solda	2	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento (confecção Braçadeiras)	3	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento E Troca De Espuma	2	R\$	R\$	-
		Troca De Revestimento Por Lugar	3	R\$	R\$	-
		Troca Dos Pés	5	R\$	R\$	_
		11000 2031 03	3	R\$	11.0	
	LONGARINAS PLASTICO(PVC)	Troca de Assento	35	R\$	R\$	-
		Troca de Encosto	35	R\$	R\$	-
		Pintura da estrutura	19	R\$	R\$	-
		Solda	15	R\$	R\$	-
			_	,	<u>'</u>	
	MACAS DE ATENDIMENTO 1,80X65X80	Pintura Da Estrutura	3	R\$	R\$	-
	7.2 22 22	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2	R\$	R\$	-
		Solda	1	R\$	R\$	_
		Troca Da Base (Madeira)	1	R\$	R\$	_
Macas		Troca De Espuma	1	R\$	R\$	-
		Troca Do Revestimento	2	R\$	R\$	-
			-	117	.,4	
	MACA DE ATENDIMENTO COM RODIZIO	Pintura Da Estrutura	3	R\$	R\$	-
		Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2	R\$	R\$	-





		Solda	1	R\$	R\$	-
		Troca Da Base (Madeira)	1	R\$	R\$	-
		Troca De Espuma	1	R\$	R\$	-
		Troca Do Revestimento	1	R\$	R\$	-
	MACA GINECOLÓGICA FIXA	Pintura Da Estrutura	2	R\$	R\$	-
	1770	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2	R\$	R\$	-
		Solda	1	R\$	R\$	-
		Troca Da Base (Madeira)	1	R\$	R\$	-
		Troca De Espuma	1	R\$	R\$	-
		Troca Do Revestimento	1	R\$	R\$	-
	MESA DE INOX	Limpeza/Lustração	20	R\$	R\$	-
		Pintura	5	R\$	R\$	-
•		Troca De Rodizio	20	R\$	R\$	-
		Solda	12	R\$	R\$	-
	MESA DE MADEIRA	Troca de Laminado	20	R\$	R\$	-
		Troca de Puxador	10	R\$	R\$	-
		Troca de Corrediças	12	R\$	R\$	-
		Solda	15	R\$	R\$	-
		Troca de borrachinhas	16	R\$	R\$	-
		Pintura da estrutura	12	R\$	R\$	-
		Lixamento da Madeira	5	R\$	R\$	-
	MESA AUXILIAR DE INOX	Limpeza/Lustração	10	R\$	R\$	-
		Solda	25	R\$	R\$	-
Mesa		Troca De Rodizio	40	R\$	R\$	-
	MESA MAYO INOX	Limpeza/Lustração	1	R\$	R\$	-
		Solda	30	R\$	R\$	-
		Troca De Rodizio	52	R\$	R\$	-
	MESA DE CABECEIRA COM GAVETA E RODIZIO	Reforma geral	60	R\$	R\$	-
		Troca de Rodizio	24	R\$	R\$	-
		Troca de laminado/formica	15	R\$	R\$	-
		Troca de corrediças	25	R\$	R\$	-
		Troca de dobradiças	25			-
		Troca de Puxador	25			-
						-
		Troca De Rodizio	30		R\$	-
				R\$		
	POLTRONA RECLINAVEL INTERNAÇÃO	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo / Pintura/Amortecedor e Troca de pés)	260	R\$	R\$	-
Poltrona		Pintura	100	R\$	R\$	-
i		Solda	120	R\$	R\$	-
		Troca de Rodizio	-			
		Troca de pés	78	R\$	R\$	-



SOFÁ



	Base retrátil(serralheria)	110	R\$	R\$	-
	Base amortecedor(serralheria)	95	R\$	R\$	-
	Base do assento(Serralheria)	60	R\$	R\$	-
	Filete do encosto(Serralheria)	95	R\$	R\$	-
			R\$		
	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/		R\$		
POLTRONA RECLINAVEL QUIMIOTERAPIA	Manutenção Mecanismo / Pintura e Troca de pés)	180		R\$	-
	Solda	120	R\$	R\$	-
	Manutenção de Mecanismo Articulado/lubrificação	100	R\$	R\$	-
	Pintura	100	R\$	R\$	_
	Troca De Pé	80	R\$	R\$	
	Somente Reforma Mesa De Refeição Acoplada	18	R\$	R\$	
	Sometice Netorina Wesa De Nereição Acopiada	10	R\$	ΝŞ	
POLTRONA RECLINAVEL			R\$		
LAFEER	Troca De Revestimento E Espuma	107	·	R\$	-
	Solda	62	R\$	R\$	-
	Amortecedor	69	R\$	R\$	-
	Pintura	57	R\$	R\$	-
	Troca De Pé	1	R\$	R\$	-
POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETOR	Reforma Geral	35	R\$	R\$	-
	Troca De Revestimento	10	R\$	R\$	-
	Solda	62	R\$	R\$	-
	Pintura Da Estrutura	57	R\$	R\$	-
	Troca De Braço	11	R\$	R\$	-
	Troca De Pistão	25	R\$	R\$	-
			R\$	·	
POLTRONA DE RECEPÇÃO ASSENTO E ENCOSTO FIXO COM ESTRUTURA CROMADA	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Revisão Da Estrutura, Troca De Molas/ Persianas	75	R\$	R\$	-
			R\$		
POLTRONA TIPO DIRETOR ESPALDAR ALTO	Reforma Geral	1	R\$	R\$	-
	Troca De Revestimento	2	R\$	R\$	-
	Solda	62	R\$	R\$	-
	Pintura Da Estrutura	57	R\$	R\$	-
	Troca De Braço	10	R\$	R\$	-
	Troca De Pistão	5	R\$	R\$	-
PUFF	Troca De Revestimento	16	R\$	R\$	-
	Troca de espuma	6	R\$	R\$	-
	Troca de zíper	6	R\$	R\$	-
SOFA ASSENTO E ENCOSTO FIXO SEM BRAÇO	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Pintura, Solda, Revisão Da Estrutura, Troca De Pesitatas/Malas	12	R\$	R\$	-





SOFA DE 1 LUGAR	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	22	R\$	R\$	-
SOFA DE 2 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	9	R\$	R\$	-
SOFA DE 03 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	9	R\$	R\$	-
SOFA DE 04 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	5	R\$	R\$	-
SOFA DE 05 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	7	R\$	R\$	-
SOFA DE 06 LUGARES	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Persitas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés / Troca De Pés De Plastico	7	R\$	R\$	-
SOFA GIROFLEX ASSENTO E ENCOSTO FIXO	Reforma Geral - Troca De Revestimento E Espuma	1	R\$	R\$	-
SOFA TORRE DE 6 LUGARES COM ALMOFADAS	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Persitas/Molas, Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés / Troca De Pés De Plastico	1	R\$	R\$	-
SOFÁ TIPO RECAMIER DE SUÍTE - (1,17M FECHADO)	Troca De Revestimento / Espuma / Pés	5	R\$ R\$	R\$	-
3011L - (1,17W11 LCHADO)	Lustração Normalmente é de Inox	1	R\$	R\$	_
	Evernização Se For Base De Madeira	1	R\$	R\$	_
	Reforma De Revestimento De Braços	1	R\$	R\$	-
SOFÁ DE RECEPÇÃO DOURADO COM ALMOFADA	Reforma Geral - Troca De Revestimento, Espuma, Persitas/Molas, Sapatas, Revisão Da Estrutura e Troca de pés.	1	R\$	R\$	-
PÉS PARA SOFÁ DE ALUMINIO ATÉ 8 CENTIMETROS	Somente Troca Dos Pés	20	R\$	R\$	-
PÉS PARA SOFÁ DE MADEIRA 10 CENTIMETROS	Somente Troca Dos Pés	15	R\$	R\$	-
			1		





	PÉS PARA SOFÁ DE MADEIRA 20 CENTIMETROS	Somente Troca Dos Pés	15	R\$	R\$	-
	GAIOLA FERRO (RESÍDUO RECICLÁVEL)	Reforma Geral (Dobradiça, Rodizíos, Base Madeira, Pintura De Estrutura, Solda)	4	R\$	R\$	-
Calala		Troca Rodízio	8	R\$	R\$	-
Gaiola		Solda	10	R\$	R\$	-
		Troca De Dobradiça	9	R\$	R\$	-
				R\$		
	TALA IMOBILIZADORA	Troca De Revestimento	6	R\$	R\$	-
TALAS		(Confecção De Nova)	3	R\$	R\$	-
				R\$		
	HAMPER INOX	Pintura Ou Lustração	1	R\$	R\$	-
		Troca De Rodizio	10	R\$	R\$	-
Hamper		Troca De Peças (Borboleta)	10	R\$	R\$	-
		Solda	15	R\$	R\$	-
				R\$		
	SUPORTE PARA COLETA	Pintura Da Estrutura	5	R\$	R\$	-
Suporte		Reforma Geral - Cromação/Pintura, Rodízio E Troca De Peças	10	R\$	R\$	-
		Troca De Peças (Borboleta)	1	R\$	R\$	-
		Solda	10	R\$	R\$	-
	Total ge	ral de serviços	8.629	R\$ -	R\$	-

B) ICESP ITACI - Rua Galeno de Almeida 148 - Sumaré

	MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qtd	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ARMARIOS VERTICAL DE AÇO QUATRO PORTAS - 2MX 42MX 42CM	manutenção Troca Dobradiça	10	R\$	R\$ -
		manutenção Troca Fechadura	2	R\$	R\$ -
		Pintura	8	R\$	R\$ -
		Troca Do Puxador	10	R\$	R\$ -
		Troca Dos Pés	14	R\$	R\$ -
		Solda	30	R\$	R\$ -
ITACI	CADEIRA DE PLASTICO DE RODIZIO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, , Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De encosto,Troca de assento,Troca Do rodizio	80	R\$	R\$ -
		Troca de Assento	30	R\$	R\$ -
		Troca de Encosto	30	R\$	R\$ -
		Troca de Rodizio	56	R\$	R\$ -
		Pintura Da Estrutura	30	R\$	R\$ -
		Solda	25	R\$	R\$ -
	CADEIRA DE PLASTICO FIXA	Reforma Geral-Troca De Revestimento, , Pintura,Solda, Revisao Da Estrutura,Troca De encosto,Troca de assento,Troca dos pés	90	R\$	R\$ -
		Troca de Assento	35	R\$	R\$ -
		Troca de Encosto	30	R\$	R\$ -





	Pintura Da Estrutura	35	R\$	R\$ -
	Solda	35	R\$	R\$ -
CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO COM BRAÇO	Reforma Geral-Troca De Revestimento, Espuma, Braço, Pintura, Solda, Revisao Da Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Do rodizio	80	R\$	R\$ -
	Troca De Revestimento	45	R\$	R\$ -
	Solda	35	R\$	R\$ -
	Pintura Da Estrutura	35	R\$	R\$ -
	Troca De Rodizio	30	R\$	R\$ -
	Troca De Braço	12	R\$	R\$ -
	Troca De Pistão A Gás	51	R\$	R\$ -
CAPAS DE COLCHAO CAMA STRYKER/PARAMONT: 2, 12MX88CM -	Troca De Revestimento Com zíper	30	R\$	R\$ -
	Troca De Revestimento E Troca De Espuma	10	R\$	R\$ -
CAPA DE COLCHONETE DE MACA	Troca De Revestimento Com zíper/ colocação De Velcro	25	R\$	R\$ -
	Troca De Revestimento E Troca De Espuma	6	R\$	R\$ -
CAPA DE COLCHÃO DE BERÇO	Troca De Revestimento Com Ziper	25	R\$	R\$ -
	Troca De Revestimento E Troca De Espuma	10	R\$	R\$ -
DIVA CLINICO PARA EXAME	Pintura Da Estrutura	3	R\$	R\$ -
	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira/Troca de borracha para os pés	18	R\$	R\$ -
	Solda	5	R\$	R\$ -
	Troca Da Base (Madeira)	2	R\$	R\$ -
	Troca De Espuma	5	R\$	R\$ -
	Troca Do Revestimento	5	R\$	R\$ -
	Troca de borracha para os pés	12	R\$	R\$ -
HAMPER INOX	Pintura Ou Lustração	1	R\$	R\$ -
	Troca De Rodizio	10	R\$	R\$ -
	Troca De Peças (Borboleta)	10	R\$	R\$ -
	Solda	15	R\$	R\$ -
LONGARINAS PLASTICO(PVC)	Troca de Assento	35	R\$	R\$ -
	Troca de Encosto	35	R\$	R\$ -
	Pintura da estrutura	19	R\$	R\$ -
	Solda	15	R\$ R\$	R\$ -
MESA DE INOX	Limpeza/Lustração	20	R\$	R\$ -
	Pintura	5	R\$	R\$ -
	Troca De Rodizio	20	R\$	R\$ -
	Solda	12	R\$	R\$ -
MESA AUXILIAR DE INOX	Limpeza/Lustração	10	R\$	R\$ -
	Solda	25	R\$	R\$ -
MECA DE MADEIDA	Troca de Laminado	40	R\$	R\$ -
MESA DE MADEIRA	Troca de Laminado	46	R\$ R\$	R\$ -
	Troca de Puxador	10	ľγ>	R\$ -





Total con	al de serviços	1724	R\$ -	R\$	
SOFA DE 03 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	3	R\$	R\$	
SOFA DE 2 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés De Plástico	3	R\$	R\$	
	Reforma De Revestimento De Braços	6	R\$	R\$	
	Evernização Se For Base De Madeira	1	R\$	R\$	
	Lustração Normalmente é de Inox	5	R\$	R\$	
SOFÁ TIPO RECAMIER DE SUÍTE - (1,17M FECHADO)	Troca De Revestimento / Espuma / Pés	25	R\$	R\$	
	Troca de zíper	6	R\$	R\$	
	Troca de espuma	6	R\$	R\$	
PUFF	Troca De Revestimento	20	R\$	R\$	
	Troca De Pé	20	R\$	R\$	
	Articulado/lubrificação Pintura	20	R\$	R\$ R\$	
	Solda Manutenção de Mecanismo	100	R\$ R\$	R\$	
POLTRONA RECLINAVEL QUIMIOTERAPIA	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo / Pintura e Troca de pés)	40	R\$	R\$	
	Lixamento da Madeira	5	R\$	R\$	
	Pintura da estrutura	21	R\$	R\$	
	Troca de borrachinhas	16	R\$	R\$	
	Solda	21	R\$	R\$	
	Troca de Corrediças	24	R\$	R\$	

C) Unidade Osasco - Rua Benedito Americo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco

MOBILIÁRIO	TIPO MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qtd	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
Osasco	ARMARIOS VERTICAL DE AÇO QUATRO PORTAS - 2MX 42MX 42CM	manutenção Troca Dobradiça	10	R\$	R\$ -	
		manutenção Troca Fechadura	2	R\$	R\$ -	
		Pintura	8	R\$	R\$ -	
		Troca Do Puxador	10	R\$	R\$ -	
		Troca Dos Pés	14	R\$	R\$ -	
		Solda	30	R\$	R\$ -	
	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO DUAS PORTAS - 1MX41CMX51CM	manutenção Troca Dobradiça	10	R\$	R\$ -	
		manutenção Troca Fechadura	10	R\$	R\$ -	
		Pintura	10	R\$	R\$ -	
		Troca Do Puxador	10	R\$	R\$ -	
		Solda	10	R\$	R\$ -	





ADMÁDIO CUCDENCO DE	1		٦ ۵۵	1	
ARMÁRIO SUSPENSO DE		4.5	R\$	D.C	
AÇO DUAS PORTAS -	manutenção Troca Dobradiça	15		R\$	-
51CMX1MX40CM		4.5	D.Ć	DĆ.	
	manutenção Troca Fechadura	15	R\$	R\$	-
	Pintura	15	R\$	R\$	-
	Troca Do Puxador	20	R\$	R\$	-
	Solda	15	R\$	R\$	-
BIOMBO COM CORTINA	Troca de cortina(curvin)	10	R\$	R\$	-
	Troca de rodizio	10	R\$	R\$	-
	Solda	10	R\$	R\$	-
	Cromação	10	R\$	R\$	-
BIOMBO MÓVEL DOBRAVEL	Manutenção (PVC)	20	R\$	R\$	-
	Pintura	15	R\$	R\$	-
	Troca de rodizio	30	R\$	R\$	-
	Solda	10	R\$	R\$	-
CADEIRA DE MADEIRA	Troca de Assento	15	R\$	R\$	-
	Troca de Encosto	15	R\$	R\$	-
	Pintura Da Estrutura	15	R\$	R\$	-
	Solda	15	R\$	R\$	-
	Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
CADEIRA GIRATORIA COM	Espuma, Pintura, Solda, Revisao Da	2		DĆ	
RODIZIO	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Do	2		R\$	-
	rodizio				
	Troca De Revestimento	2	R\$	R\$	-
	Solda	2	R\$	R\$	-
	Pintura Da Estrutura	2	R\$	R\$	-
	Troca De Rodizio	2	R\$	R\$	-
	Troca De Pistão A Gás	2	R\$	R\$	-
			R\$	R\$	-
	Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
CADEIDA FIVA	Espuma, Pintura, Solda, Revisao Da	20		DĆ	
CADEIRA FIXA	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Dos	20		R\$	-
	Pés				
	Troca De Revestimento	15	R\$	R\$	-
	Solda	40	R\$	R\$	-
	Pintura Da Estrutura	40	R\$	R\$	-
	Reforma Geral-Troca De Revestimento,		R\$		
CADEIRA GIRATÓRIA COM	Espuma, Braço, Pintura, Solda, Revisao Da	20		D.C	
RODÍZIO COM BRAÇO	Estrutura, Troca De Percintas/Molas, Troca Do	20		R\$	-
	rodizio				
	Troca De Revestimento	10	R\$	R\$	-
	Solda	20	R\$	R\$	-
	Pintura Da Estrutura	10	R\$	R\$	-
	Troca De Rodizio	15	R\$	R\$	=
	Troca De Braço	20	R\$	R\$	-
	Troca De Pistão A Gás	10	R\$	R\$	-
DIVA CLINICO PARA EXAME	Pintura Da Estrutura	3	R\$	R\$	-
	Reforma Geral/Troca Do		R\$		
	Revestimento/Espuma/Madeira/Troca de	2	1	R\$	-
	borracha para os pés		1		
	Solda	1	R\$	R\$	-
	Troca Da Base (Madeira)	1	R\$	R\$	-
	Troca De Espuma	1	R\$	R\$	





	Troca Do Revestimento	2	R\$	R\$	_
			R\$		
ESTANTE DE AÇO MODULAR	Pintura	12	R\$	R\$	-
	Solda	8	R\$	R\$	-
	Troca de chapa	12	R\$	R\$	-
HAMPER INOX	Pintura Ou Lustração	1	R\$	R\$	-
	Troca De Rodizio	10	R\$	R\$	-
	Troca De Peças (Borboleta)	10	R\$	R\$	-
	Solda	15	R\$	R\$	-
LONGARINAS TIPO SECRETÁRIA	Pintura Da Estrutura	6	R\$	R\$	-
	Reforma Geral/Troca Do Revestimento/Espuma/Madeira	2	R\$	R\$	-
	Solda	2	R\$	R\$	-
	Troca De Revestimento (confecção Braçadeiras)	3	R\$	R\$	-
	Troca De Revestimento E Troca De Espuma	2	R\$	R\$	-
	Troca De Revestimento Por Lugar	3	R\$	R\$	-
	Troca Dos Pés	5	R\$	R\$	-
MESA DE INOX	Limpeza/Lustração	10	R\$	R\$	-
	Pintura	5	R\$	R\$	-
	Troca De Rodizio	10	R\$	R\$	-
	Solda	12	R\$	R\$	-
MESA DE MADEIRA	Troca de Laminado	30	R\$	R\$	-
	Troca de Puxador	10	R\$	R\$	-
	Troca de Corrediças	12	R\$	R\$	-
	Solda	21	R\$	R\$	-
	Troca de borrachinhas	16	R\$	R\$	-
	Pintura da estrutura	21	R\$	R\$	-
	Lixamento da Madeira	5	R\$	R\$	-
POLTRONA RECLINAVEL QUIMIOTERAPIA	Troca De Revestimento E Espuma/ Solda/ Manutenção Mecanismo / Pintura e Troca de pés)	11	R\$	R\$	-
	Solda	20	R\$	R\$	-
	Manutenção de Mecanismo Articulado/lubrificação	20	R\$	R\$	-
	Pintura	20	R\$	R\$	-
	Troca De Pé	12	R\$	R\$	-
	Somente Reforma Mesa De Refeição Acoplada	10	R\$	R\$	
SOFA DE 2 LUGARES	Reforma Geral -Troca De Revestimento,Espuma,Percintas/Molas,Revisão Da Estrutura E Sapatas/Pés/Troca De Pés Cromados	3	R\$	R\$	-
Total a	eral de serviços	960	R\$	- R\$	

Valor: global por extenso: [preencher]

Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

DECLARO: Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

DECLARO: a proponente está de acordo com as condições da contratação. Local e data

> Representante da Proponente CPF do representante

> > 36





ANEXO III DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM:

- I. Declaro que estou de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- II. Declaro que inexiste suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- III. Declaro que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- IV. Declaro para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VI. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário, ocupantes de cargo em comissão no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) ou Dirigentes da FFM, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- VII. Declaro que a Proponente não possui entre seus sócios, cônjuges, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos Dirigentes da FFM.
- VIII. Declaro que a Proponente não possui, em seu quadro societário ou quadro de empregados, funcionário ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMSUP);
 - IX. Declaro que nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5°-C da Lei 6.019/74);
 - X. Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido desligado pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
 - XI. Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Local e data

Representante da Proponente

CPF do representante

Validade: 31/12/2025





ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE CONTRATO COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2188/2025

TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 56.577.059/ Clique aqui para digitar texto., inscrita na Fazenda Estadual sob o n.º Clique aqui para digitar texto. sediada na Clique aqui para digitar texto. cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ou por seus procuradores, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Clique aqui para digitar texto. ., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º Clique aqui para digitar texto. ., com sede na Clique aqui para digitar texto. ., neste ato representada por seu Clique aqui para digitar texto. ., RG n.º Clique aqui para digitar texto. . CPF/MF Clique aqui para digitar texto. ., doravante designada **CONTRATADA**, em face da Clique aqui para digitar texto realizada com base no Regulamento de Compras e Contratações da FFM, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços Clique aqui para digitar texto para o Clique aqui para digitar texto, localizado na Clique aqui para digitar texto.

Parágrafo Primeiro: São partes integrantes e indissociáveis deste termo de contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I Edital de Compra Regulamento FFM Clique aqui para digitar texto e anexos;
- b) Anexo II Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato e da execução dos serviços ora contratados é de Clique aqui para digitar texto, a contar Clique aqui para digitar texto., podendo ser renovado somente com expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

O valor pactuado para a execução dos serviços ora contratados será de R\$ Clique aqui para digitar texto nos termos da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela área técnica.





CLÁUSULA OUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pactuado na Cláusula Terceira deste instrumento será efetuado em até Clique aqui para digitar texto dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura subsequente à prestação dos serviços, devidamente aprovado pela área requisitante.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados, após a avaliação de qualidade dos serviços, e ter sido aprovada pela área técnica requisitante, em conformidade com as disposições do Anexo I. Em caso de incorreções, a Nota Fiscal será devolvida, sem caracterização de mora, reiniciando-se a contagem dos prazos previstos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos mediante depósito na conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA.**

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 1,0% (umpor cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Parágrafo Quarto: Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço descrito na Cláusula Terceira, inclusive:

- a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da **CONTRATADA** da respectiva categoria, contribuições e encargos;
- b) Todas as exigências de leis sociais, descanso remunerado, férias, seguro contra acidente de trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de incêndio e responsabilidade civil.

CLÁUSULA OUINTA - DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços poderá sofrer reajuste anual, com base na variação do índice acumulado Clique aqui para digitar texto, ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

Parágrafo Único: É vedado o reajuste do contrato com periodicidade inferior a 01 (um) ano.

ΟU

O valor do contrato é irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste

Contrato, constituem deveres da **CONTRATANTE**:

a) Pagar à **CONTRATADA** o valor conforme estabelecido na Cláusula Terceira e nos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta;





b) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

À **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e/ou Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- I Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários:
- II designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos da legislação vigente;
- IV manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação indicada no preâmbulo deste termo;
- V dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI -Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- VIII -Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;
- IX Prestar a garantia para o objeto deste contrato, nos termos do Memorial Descritivo/ Termo de Referência- AnexoI;
- X Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade dasinformações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá, diretamente ou por intermédio de outras pessoas físicas ou jurídicas que vier a indicar à **CONTRATADA**, a fiscalização da execução dos serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todas as informações e prestar todos os esclarecimentos solicitados.

Parágrafo Primeiro: Nenhum serviço adicional ou extracontratual poderá ser executado pela **CONTRATADA** sem que tenha ela recebido autorização formal e por escrito da **CONTRATANTE**, através de uma Ordem de





Serviço ou aprovação nas cotações de preços, obrigando-se ambas as Partes a formalizarem o respectivo aditamento contratual.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades por eventuais erros, falhas ou omissões decorrentes da execução dos serviços que se constituem ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições desse contrato e seu anexo, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

Parágrafo Único: Em caso de subcontratação, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assumirá total e completa responsabilidade perante a **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência do presente contrato e/ou dos serviços prestados, decorrentesde culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DAS SANCÕES

No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativamente:

- I advertência:
- II multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, escalonada de acordo com a gravidade da infração e nível de reiteração da conduta, observado o prévio contraditório; e
- III Suspensão temporária de participar em processos de contratação da FFM, por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo Primeiro: Além das sanções, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato.





Parágrafo Segundo: O valor das multas poderá ser cobrado por meio de compensação com os valores vincendos e não pagos, até a sua integral satisfação, sem prejuízo de cobrança judicial.

Parágrafo Terceiro: As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadascumulativamente com a rescisão do contrato, sendo que a cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos, inclusive causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINCÃO

O contrato poderá ser rescindido, ainda, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Liquidação, falência ou recuperação judicial da CONTRATADA;
- b) Incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outra empresa, sem prévia eexpressa concordância por escrito da **CONTRATANTE.**
- c) O atraso injustificado ou a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa eprévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) Incapacidade técnica, inidoneidade ou má-fé da CONTRATADA;
- e) Incapacidade econômica, assim entendida a existência de passivo comercial, trabalhista, previdenciário e/ou fiscal, sem garantia ou cobertura por meio de seguro de responsabilidade;

Parágrafo Único: Para ambas as partes, é facultado extinguir o presente contrato unilateralmente, sem aplicação das penalidades previstas nesse instrumento, desde que notificada a outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO

As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE</u>

Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA concorda em promover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela CONTRATANTE, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios e funcionários da CONTRATADA que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato ("Pessoas Autorizadas"), sendo vedado à CONTRATADA utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

Parágrafo Segundo: As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA** na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todasas disposições neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

- I. guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendorestituir ou destruir, a exclusivo critério da CONTRATANTE, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado;
- II. comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber taisInformações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à CONTRATANTE, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a CONTRATANTE de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD").

Parágrafo Primeiro: As referências ao tratamento de dados pessoais regulamentado por este instrumento estão em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante "LGPD") e qualquer outra legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais. Neste sentido, as PARTES avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

Parágrafo Segundo: As PARTES reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

- a) Tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste contrato apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) Limitar o período de armazenamento de dados pessoais à duração necessária para implementar este contrato e cumprir quaisquer obrigações legais;
- b) Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do art. 6.º, inciso VII e do art. 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos art. 17 ao 22 da LGPD;
- d) Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte;
- e) Não divulgar dados pessoais tratados na execução deste contrato às pessoas que não sejamautorizadas a realizar operações de tratamento;
- f) Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o do art. 37 da LGPD;
- g) Comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para anotificação à autoridade competente;
- h) Cada parte deverá ser responsável perante as outras partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula. Cada parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

<u>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO</u>

A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante toda o procedimento credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo- lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizarfraude ou corrupção, em especial, dentre outras:





- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo delicitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima;
- f) e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

As Partes, inclusive suas testemunhas, aceitam e concordam com o processo de assinatura eletrônica deste contrato e reconhecem a assinatura eletrônica como válida, plenamente eficaz e como tendo o mesmo efeito e validade jurídica do processo manual de assinatura para que este contrato seja considerado um título executivo extrajudicial, ainda que seja estabelecida com certificação fora dos padrões ICP- BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Para tal, a empresa de software de assinatura eletrônica (ex. Certisign, DocuSign, Adobe, etc.) armazenará os dados de transação das partes, incluindo o registro de seus acessos ao sistema. As Partes concordam que não contestarão a autenticidade ou correção deste contrato pelo único motivo de sua assinatura ter sido efetuada apenas em formato eletrônico.

E, assim, estando justas e contratadas, nada havendo a reclamar entre si, assinam as Partes o presente Termo, eletronicamente, por intermédio do sistema DocuSign, mediante o uso de senha pessoal e intransferível de seu(s) representante(s) legal(is) e testemunha(s), de acordo com os termos e condições de uso do sistema DocuSign.



RG:



São Paulo, de de 2025.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

	CONTRATANTE		
	Clique aqui para digitar texto CONTRATADA		
	Clique aqui para digitar texto Clique aqui para digitar texto		
Testemunhas:			
Nome:	Nome:		

RG:





ANEXO V ATESTADO DE VISITA TÉCNICA **COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025** PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2188/2025

	vistoriou os pra Privado em referência, tomando conhecimento omo de todas as condições locais que direta e dos trabalhos.
São Paulo, de _	de 2025
Representante da área solicitante Matrícula:	Representante da Proponente:
	E-mail: Fone:





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA COMPRA REGULAMENTO FFM 3190/2025 PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 2188/2025

contratação e não rea	llizou a visita técnions s e consequências	ca prevista n envolvidos,	que possui pleno conhecir o Edital, e que mesmo cier optou por formular a prop	ite da possibilidade
	São Paulo,	de	de 2025.	
Representante da Pr	oponente			
E-mail: Fone:				